



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com Laudo Médico e o *Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c Artigo 6.º-A da Emenda Constitucional 41/2003*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **EDITE DALIBRA**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 3.822.301-1-PR, C.P.F. n.º 370.931.859-91, **TELEFONISTA**, Nível E-07, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.059,14 (Um mil, cinqüenta e nove reais e quatorze centavos), a contar de 01 de Novembro de 2012.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Outubro de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV